



# Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA,

CONSIDERANDO, a Decisão Judicial exarada nos feitos de nº de 0017346-18.2020.13.0521, que AFASTOU o Prefeito FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES, do seu mandato de Prefeito até o trânsito em julgado da ação penal antes citada.

CONSIDERANDO, a decisão prolatada pela Juíza de Direito Dra. Dayse Mara Silveira Baltazar, juíza da 1ª Vara Criminal de Ponte Nova/MG, nos feitos da Ação Penal 0017346-18.2020.8.13.0521 que culminou com a suspensão cautelar dos direitos políticos do Sr. Prefeito Fernando José Carneiro Magalhães até o trânsito em julgado dos feitos indigitados;

CONSIDERANDO que a decisão judicial não comporta análise, mérito ou resistência por parte do Legislativo, cabendo a esse órgão colegiado apenas a efetivação do cumprimento da determinação judicial;

CONSIDERANDO o artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Barra;

CONSIDERANDO ainda, que, compete ao Presidente da Câmara, uma vez declara a vacância do cargo Prefeito, promover a posse e exercício do substituto legal, qual seja, o Vice-Prefeito **TEÓFILO ANTÔNIO FERREIRA SIQUEIRA** *in casu*;

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica empossado no cargo de Prefeito Municipal, em substituição *sine die*, o Sr. **TEÓFILO ANTÔNIO FERREIRA SIQUEIRA**, para exercer o mandato de Prefeito Municipal, em substituição temporária ao Prefeito Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, afastado pela Resolução nº 001/2021 da Mesa Diretora, a partir desta data.

**Art. 2º.** – Fica determinada a confecção de ata de posse e exercício a ser assinada imediatamente após sua ocorrência, com expedição via original ao Prefeito substituto ora empossado.

**Art. 3º.** – Fica determinada, na forma da legislação aplicável, que o Prefeito a ser empossado, presente à Câmara por ocasião da sua posse, a declaração de bens atualizada que deverá ser arquivada nesta Casa.

**Art. 4º.** – Fica determinada a publicação desta Resolução e das produções notariais decorrentes no quadro de avisos físico e no sítio eletrônico da Câmara Municipal imediatamente.

*Handwritten signature: Fernando José Carneiro Magalhães*  
*Handwritten signature: H. Ferreira*



# Câmara Municipal de Barra Longa

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.151.787/0001-86

Rua Matias Barbosa, 40 – 2º andar - Centro

Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

**Art. 5º.** – Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor às 10 horas e 30 minutos do dia 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete da Presidência em 1º de janeiro de 2021.

*Lucinei do Rosário Canuto*

**Lucinei do Rosário Canuto**

Presidente da Câmara Municipal

*Herbert Figueiredo Cota*

**Herbert Figueiredo Cota**

Vice-Presidente da Mesa

*Greison Anderson de Souza da Costa*

**Greison Anderson de Souza da Costa**

1º Secretário da Mesa